



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LOC Nº 018/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **FRIGOEXTRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 06.140.611/0001-11, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para as atividades: ABATE DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (AVES, COELHOS, RÃS, ETC) (Capacidade Instalada: 4000,000 Cab/dia); ABATE DE ANIMAIS DE MÉDIO PORTE (SUÍNOS, OVINOS, CAPRINOS, ETC) (Capacidade Instalada: 100,000 Cab/dia) e INDUSTRIALIZAÇÃO DA CARNE, INCLUSIVE DESOSSA, CHARQUEADA E PREPARAÇÃO DE CONSERVAS (Capacidade Instalada: 3,000 T/Dia); com critério locacional 0 (zero), enquadradas na DN 217 de 06 de dezembro de 2017, sob os códigos: D-01-02-3, D-01-02-4 e D-01-04-1, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Fazenda Bom Retiro, Zona Rural, COORDENADAS GEOGRÁFICA LATY: 19º 43' 00.25" E LONG/X: 45º 12' 59", no Município de BOM DESPACHO, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 00991/2004/003/2015.

Sem condicionantes



Com condicionantes



(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

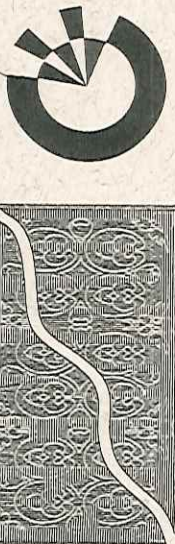
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 24468/2015, Portaria referente nº 0207764/2019.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ) anos, com vencimento em 29/08/2029.



Divinópolis, 04 de Setembro de 2019

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM-ASF

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Meio Ambiente
Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

Recebido em 05 / 09 / 2019

Nome: Fernando Augusto Soares

Ass: [Assinatura]

SUPRAM - ASF

INSTITUTO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

IEF

ID: MG-17.349-059

Excebi Com Condicionantes

Documento no SIAM 0570992/2019

023302